



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISU 9001

Fls: Nº 01
Proc: Nº 621/07

Projeto de Lei n.º

059/2007



Dispõe sobre: **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.1.º E ART. 10 DA LEI N.º 1.670, DE 15 DE AGOSTO DE 2007".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 1.670, de 15 de agosto de 2007, passa a viger acrescido do seguinte inciso:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar como estagiários alunos regularmente matriculados e que estejam efetivamente freqüentando estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, para funções pertinentes:

I -....

VI – à Segurança e Medicina do Trabalho."

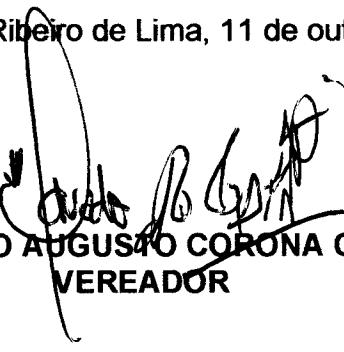
Art. 2.º Passa o art. 10 da Lei n.º 1.670, de 15 de agosto de 2007, a viger com a seguinte redação:

"Art. 10. O número total de estagiários admitidos nos termos desta lei não poderá exceder a 400 (quatrocentos), sendo 200 (duzentos) para estagiários do inciso I e II do artigo 1.º, e 200 (duzentos) para os incisos III, IV, V e VI."

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 11 de outubro de 2007.


EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
VEREADOR

105615/16/2007 00:16:00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001

Fls: Nº 02
Proc: Nº 621/07

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por fim adequar a referida Lei com o intuito de incluir e por conseguinte atender a demanda dos alunos que estejam cursando as funções atinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, suprindo desta forma a necessidade existente no mercado de estagiários nessa área específica.

Câmara Municipal de Barueri

Extrair xerocópias e enviar-las aos Vereadores.

Em 16/10/2007

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa, para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.

Em 16/10/2007

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 23/10/2007

Presidente

CDT

↓